


DECRETO Nº 376/2022 – 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de outubro de 2022.


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro do corrente ano, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia **28 DE OUTUBRO**, comemora-se o **Dia do Servidor Público**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 28 de outubro** de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clínicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá